



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2149 de 26 de julho de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO

05.02 - Educação Pré-Escolar

05.01.02-4.1.1.0-08.41.190-1.002 - F.044.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. E TURISMO

05.01 - Ensino Fundamental

05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.033.....R\$ 45.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 26 de julho de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA.

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

GERSON ZANOLLA

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00044	45.000,00
Total Lancado !	
	45.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Excesso Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	45.000,00
			Total Anulado !
			-45.000,00

- ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, o valor de R\$ 100.500,00 (Cem mil, quinhentos reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no orçamento/programa vigente:
- 02 - PODER EXECUTIVO
 - 02.01 - Gab. Prefeito e Dependências
 - 02.01.00-3.1.3.2-03.07.020-2.002 - F.010.....R\$ 5.000,00
 - 03 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
 - 03.01 - Administração
 - 03.01.00-3.1.1.3-03.07.021-2.003 - F.016.....R\$ 2.500,00
 - 03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003 - F.018.....R\$ 5.000,00
 - 04 - DIVISÃO DE FINANÇAS
 - 04.01 - Finanças
 - 04.01.00-3.1.2.0-03.08.032-2.003 - F.023.....R\$ 2.000,00
 - 05 - DIVISÃO DE EDUC.CULT.ESP. TURISMO
 - 05.01 - Ensino Fundamental
 - 05.01.01-4.1.1.0-08.42.188-1.002 - F.033.....R\$ 50.000,00
 - 05.05 - Depto. Esportes
 - 05.02.00-3.1.2.0-08.46.224-2.003 - F.064.....R\$ 2.000,00
 - 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
 - 06.01 - Saúde e Saneamento
 - 06.01.00-3.1.2.0-13.75.428-2.003 - F.086.....R\$ 5.000,00
 - 07 - DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS